



INFORMATIVO ELETRÔNICO
edição 18 | ano 4 | abril 2021

Novo modelo das declarações de retenção de INSS em outra fonte

Informamos que, a partir da competência 04/2021, as declarações de retenção de INSS em outra fonte deverão ser substituídas por um novo modelo que será disponibilizado pelo Agros, por e-mail. As declarações apresentadas no modelo antigo terão sua vigência finalizada e a não apresentação de nova declaração implicará na retenção do INSS conforme a remuneração recebida.

A declaração deve ser enviada ao Agros até o 20º dia de cada mês. O novo modelo adotado considera a implantação do E-Social, decorrente da Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, da Receita Federal do Brasil.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail auditoriadecontas@agros.org.br.

Campanha Agros de Vacinação Contra a Gripe 2021 será em maio

Em 2021, como nos anos anteriores, o Agros irá promover a Campanha de Vacinação contra a Gripe para os beneficiários do Plano de Saúde.

A campanha do Agros será realizada em maio e terá como público os beneficiários nas faixas etárias não contempladas pela Campanha do Ministério da Saúde, com prioridades para as idades em que há maior risco de complicações da doença.

Contamos com a colaboração dos profissionais da rede credenciada para reforçarem a divulgação da campanha com os beneficiários do Agros.

Confira as datas de vacinação previstas para cada cidade. Os locais de vacinação serão divulgados posteriormente, no site www.agros.org.br.

CIDADE	DATA	Horário	
		8h às 12h	13h às 16h
Belo Horizonte	17/05	Beneficiários de 6 a 21 anos e 40 a 59 anos	Beneficiários de 6 a 59 anos, incluindo de 22 a 39 anos, enquanto restarem doses da vacina
		Beneficiários de 6 a 21 anos	Beneficiários de 40 a 59 anos
Florestal	18/05	Beneficiários de 6 a 21 anos	Beneficiários de 40 a 59 anos
		Beneficiários de 6 a 59 anos, incluindo de 22 a 39 anos, enquanto restarem doses da vacina	
Rio Paranaíba	20/05	Beneficiários de 6 a 21 anos e 40 a 59 anos	
		Beneficiários de 6 a 59 anos, incluindo de 22 a 39 anos, enquanto restarem doses da vacina	
Capinópolis	22/05	Beneficiários de 6 a 21 anos e 40 a 59 anos	Beneficiários de 6 a 59 anos, incluindo de 22 a 39 anos, enquanto restarem doses da vacina
		Beneficiários de 6 a 21 anos e 40 a 59 anos	Beneficiários de 6 a 59 anos, incluindo de 22 a 39 anos, enquanto restarem doses da vacina
Viçosa	24/05	Beneficiários de 6 a 21 anos	
		Beneficiários de 40 a 59 anos	
		Beneficiários de 6 a 59 anos, incluindo de 22 a 39 anos, enquanto restarem doses da vacina	

Realização de cirurgias eletivas deve ser avaliada durante a pandemia

Em razão da aceleração da transmissão do novo coronavírus e a necessidade de reduzir a sobrecarga das unidades de saúde (devido à alta taxa de ocupação de leitos clínicos e de CTI e escassez na oferta de medicamentos), a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou, no dia 25 de março, [recomendação para que os planos de saúde priorizem a assistência aos casos graves de covid-19](#) e que a realização de procedimentos eletivos seja avaliada de maneira criteriosa pelos profissionais de saúde.

Os profissionais devem avaliar cada caso e orientar os pacientes, levando em consideração a gravidade da patologia apresentada e também os riscos trazidos pela pandemia. O Agros reforça essas orientações:

É importante que pacientes com doenças crônicas ou que estejam em tratamento para doenças graves, como câncer, por exemplo, mantenham o acompanhamento clínico, não interrompendo os cuidados.

Nos casos cirúrgicos, como os oncológicos ou de doenças benignas com alta capacidade de complicações ou sequelas decorrentes da não realização da cirurgia, deve-se avaliar criteriosamente o risco e o benefício do procedimento, assim como o momento da sua execução.

As determinações e recomendações locais sobre o funcionamento dos estabelecimentos de saúde para atendimentos eletivos, que consideram de forma mais precisa a realidade vivenciada em cada cidade, devem ser respeitadas.

Observe essas orientações e converse com o seu paciente sobre o melhor momento para a realização dos procedimentos cirúrgicos!

Rol de cobertura dos planos de saúde é ampliado pela ANS

No dia 1º de abril entrou em vigor o novo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) por meio da Resolução Normativa (RN) nº 465/2021.

O documento recentemente publicado pela ANS traz 19 novos procedimentos (como exames, terapias e cirurgias para diagnóstico e tratamento de enfermidades do coração, intestino, coluna, pulmão, mama, entre outras) e 50 novos medicamentos que passam a ter cobertura obrigatória pelos planos de saúde. Alguns procedimentos também tiveram alteração da Diretriz de Utilização (DUT).

A Resolução Normativa nº 465/2021, que apresenta as atualizações do Rol pode ser conferida na íntegra [aqui](#).

Lembramos que **é importante esclarecer para os pacientes que nem sempre os procedimentos indicados pelos profissionais de saúde têm cobertura pelo plano de saúde**. Para serem cobertos pelos planos, os procedimentos devem constar no Rol e também preencher os requisitos previstos nas Diretrizes de Utilização (DUTs), Diretrizes Clínicas (DCs) e Protocolos de Utilização (PROUTs) definidas pela ANS.

Acompanhe as novidades do Agros
www.agros.org.br



PRODUZIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO AGROS
FALE CONOSCO: asc@agros.org.br

Descadastre-se caso não queira receber mais e-mails